
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 027, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Decreta Ponto Facultativo e transfere Feriado Escolar, em todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAIPU, Estado do Rio Grande do Norte no uso das atribuições legais, e no uso do que lhe confere o inciso III, do Art. 87, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o Feriado Escolar do 15 de outubro de 2021 (**DIA DO PROFESSOR**) para o dia 11 de outubro de 2021 e para os demais servidores fica declarado ponto facultativo o dia 11 de outubro de 2021 nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Município,

Art. 2º Fica transferido o Ponto Facultativo do dia 28 de outubro de 2021 (**DIA DO SERVIDOR PÚBLICO**) para o dia 01 de novembro de 2021.

Parágrafo Único: O presente decreto de transferência de Feriado Escolar e Ponto Facultativo se dará em razão da Comemoração do dia escolhido para comemorar o dia do professor, pois em **15 de outubro de 1827**, Dom Pedro I, Imperador do Brasil, decretou uma Lei Imperial responsável pela criação do Ensino Elementar no Brasil (do qual chamou “Escola de Primeiras Letras”), e através deste decreto todas as cidades deveriam ter suas escolas de primeiro grau e o dia 28 de outubro, celebra o profissional que trabalha nas mais variadas áreas do Poder Público, seja em hospitais, escolas, escritórios e demais repartições públicas.

Art. 2º O disposto no Art. 1º deste decreto não se aplica aos serviços essenciais de urgência e emergência, além de outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Taipu, em 01 de setembro de 2021.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/10/2021. Edição 2628
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>